

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.664, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

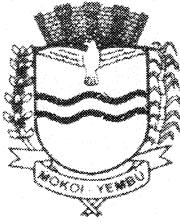
(DISCRIMINA OS CARGOS CONSIDERADOS DIRETORES EQUIVALENTES A SECRETÁRIO, CONSOANTE PREVISTO NO ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º São considerados diretores equivalentes, na forma do previsto no art. 46 da Lei Orgânica do Município, os seguintes cargos de livre nomeação previstos originariamente na Lei Complementar nº 23, de 22 de dezembro de 2016, ou criados por leis posteriores que a alteraram:

- I** - Chefe de Gabinete;
- II** - Assessor de Governo;
- III** - Procurador Geral;
- IV** - Superintendente da Guarda Municipal;
- V** - Diretor do Departamento de Administração;
- VI** - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
- VII** - Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento;
- VIII** - Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios;
- IX** - Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- X** - Diretor do Departamento de Ação Social;

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

XI - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;

XII - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

XIII - Diretor do Departamento de Educação;

XIV - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer;

XV - Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

XVI - Diretor do Departamento de Saúde;

XVII - Diretor do Departamento de Serviços Municipais;

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, os cargos referidos nos incisos do art. 1º desta lei serão remunerados com o pagamento de subsídios, na forma do previsto no art. 3º na Lei nº 4.644, de 23 de novembro de 2020.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -